



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Lei Ordinária Nº 1.094/2011

**Assunto:** AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CEDER VEÍCULO EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ."

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**Promulgação:** 01/03/2011

**Sanção:** 01/03/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RORÔNIA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.094/2011**

Em, 28 de Fevereiro de 2011.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO  
A CEDER VEÍCULO EM FAVOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
MIGUEL DO GUAPORÉ.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

**LEI**

Art. 1.º. Fica autorizada a cessão sem ônus do veículo abaixo descrito, em favor do Município de São Miguel do Guaporé, a ser disponibilizado preferencialmente em favor da Secretaria Municipal de Esportes, com a seguinte descrição:

**“Um veículo marca HONDA/CG 125 - tipo TITAN ES – Cor Azul – Ano/Modelo 2001/2001, Chassi n.º 9C2JC30201RO73738 – Renavan 775105708, placas NCL-9690, de São Miguel do Guaporé/RO”.**

Art. 2.º A Prefeitura se responsabilizará pela transferência do veículo junto ao DETRAN-RO.

Art. 3.º. A referida autorização implica em baixa no patrimônio da Câmara Municipal e conseqüente acréscimo no patrimônio do Município.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de Fevereiro de 2011.**

**APROVADO**  
Em 28/02/2011  
Jairo Alves de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal  
de São Miguel do Guaporé - RO

01 03 11  
Jairo

**SANCIONADO**  
Em 01/03/11  
ANGELO RENALI  
Prefeito Municipal